



## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PMG

### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA **ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E A EMPRESA **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Cultura, a Sra. **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, residente e domiciliada na Rua Shekinah Vilela, 42, Residencial Cidade das Flores, Bairro Severiano Morais Filho, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

**CONTRATADA: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 04.433.259/0001-87, sediada na Rodovia BR 408 – S/N - KM 10,28 GP A - Bairro Curado - Jaboatão dos Guararapes/PE 54.220-780, neste ato representada pelo representante legal, o Sr. **JOSÉ RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Habilitação nº 02826702368 DETRAN/PE e CPF Nº [REDACTED] e domiciliado(a) à Rua Bragança, nº 493, Bairro Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP 50.790-040.

**CONSIDERANDO**, os motivos e autorizações declaradas no Ofício nº 136/2025 - SECULT em anexo, da lavra da Secretária Municipal de Cultura de Garanhuns/PE, datado do dia 10 de Abril de 2025, bem como o parecer jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 10 de Abril de 2025, inserido nos autos.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de viabilizar a utilização da mesma estrutura contratual, com as devidas adaptações e ajustes técnicos, para fins de atendimento ao Festival Viva Garanhuns 2025, a ser promovido por esta Municipalidade entre os dias 01 e 04 de maio de 2025. Importante destacar que, embora haja uma mudança qualitativa quanto à destinação do uso da estrutura contratual, não há alteração quanto à natureza ou ao objeto originalmente pactuado, mantendo-se a finalidade precípua de permitir e explorar, de forma precária e onerosa, o espaço público para instalação de estruturas físicas temporárias voltadas à realização de evento público de grande porte, o que mantém a coerência contratual e a legalidade do aditamento.





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**CONSIDERANDO**, que o 2º termo aditivo promoveu a alteração da sistemática de cobrança dos valores contratuais, com base nos parâmetros definidos na Lei Municipal nº 5.310/2024, que atualizou o Código Tributário Municipal. A partir dessa modificação, a remuneração passou a considerar o critério de diárias de uso do espaço público, em substituição ao modelo anterior, baseado em unidades de estruturas.

**RESOLVEM**, com fundamento no art. 124, I, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 2021, aditar o Contrato nº 116/2024, firmado em 21 de Junho de 2024, cujo objeto refere-se à **permissão e exploração de espaço público a título precário e oneroso de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominginhos e Parque Euclides Dourado, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes, barracas e toldos durante os eventos denominados de Festival de Inverno de Garanhuns em sua 32º edição**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com base nessa nova sistemática contratual, propõe-se, no presente aditivo, o acréscimo de 04 diárias para cada item constante no Lote 1 do contrato original, o que representa um acréscimo de 22,23% sobre os itens contratuais vigentes, perfazendo o valor de **R\$ 79.120,00 (setenta e nove mil e cento e vinte reais)**, conforme demonstrado na planilha que segue:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT. DE DIÁRIAS | QUANT. DE UNIDADES | VALOR DA DIÁRIA ATUALIZADO | VALOR TOTAL   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------------|---------------|
| CAMAROTES - FIG: Um bloco de camarotes com um máximo de até 78 unidades, com capacidade individual para 20 pessoas, com até três níveis de pavimento e com rampa para acessibilidade no primeiro piso.                                                                                                                                                                                 | 4                 | 78                 | R\$ 140                    | R\$ 43.680,00 |
| BARRACAS - FIG: barracas padronizadas, medindo 2,00m x 2,00m, com placa medindo 2,00m x 40cm com inserção do nome da mesma (identificação);                                                                                                                                                                                                                                            | 4                 | 40                 | R\$ 140                    | R\$ 22.400,00 |
| BARRACAS - FIG: barracas especiais I, padronizadas em octanorme medindo até 5,00m x 5,00m, com balcão e instalação elétrica, cobertura medindo 60m x 11m em grid de alumínio Q30 e lona em PVC flexível na cor branca, até 04 pontos de tomada, até 04 pontos de luz, piso em madeira, fechamento do teto, placa medindo 3,00m x 0,40cm com inserção do nome da mesma (identificação); | 4                 | 6                  | R\$ 140                    | R\$ 3.360,00  |
| BARRACAS - FIG: barracas especiais II, padronizadas em octanorme medindo 3,00m x 3,00m, com balcão na parte da frente, 03 pontos de tomada, 02 pontos de luz, piso em madeira, fechamento do teto, com inserção do nome da mesma (identificação);                                                                                                                                      | 4                 | 10                 | R\$ 140                    | R\$ 5.600,00  |
| BARRACAS - FIG: toldo estilo pirâmide II: medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide;                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4                 | 3                  | R\$ 180                    | R\$ 2.160,00  |
| BARRACAS - FIG: toldo Estilo pirâmide III: medindo 10,00m x 10,00m, estilo pirâmide, com 4,00m de pé direito e                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4                 | 2                  | R\$ 240                    | R\$ 1.920,00  |





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

|                                                      |                     |  |                  |
|------------------------------------------------------|---------------------|--|------------------|
| elétrica composta por 8 pontos de luz e aterramento. |                     |  |                  |
|                                                      | <b>VALOR GLOBAL</b> |  | <b>79.120,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de abril de 2025.

### CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
CNPJ Nº. 11.303.906/0001-00  
**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
CPF [REDACTED]  
**SECRETÁRIA DE CULTURA**

### CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**  
CNPJ nº. 04.433.259/0001-87  
**JOSÉ RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO**  
CPF nº [REDACTED]  
**REPRESENTANTE LEGAL**

